

DECRETO Nº 5.645, de 04 de Maio de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.905,72 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0 029.2157	33903000	15000100	74.905,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

CULTURA

1.21.0.04.122.0 029.2151	33901400	15000100	9.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.27.812.0 052.2312	33903000	17050000	45.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.02.0.27.812.0 052.2312	33903200	17050000	9.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.02.0.27.812.0 052.2312	33903600	17050000	9.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.02.0.27.812.0 052.2312	33903900	17050000	27.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.11.334.0 002.2313	33903000	15000100	105.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.122.0.11.334. 0002.2313	33903200	15000100	5.000,00
------------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			283.905,72
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.06.181.0 037.1257	33903900	17050000	90.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.125.0 039.2266	33903000	15000100	20.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.18.544.0 040.2270	33903900	15000100	10.224,19
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.20.126.0 031.2188	33901400	15000100	16.761,53
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.20.126.0 031.2188	33903300	15000100	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.14.0.20.126.0 031.2188	33903900	15000100	20.920,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.0 010.2057	33903000	15000100	9.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.11.334.0 003.2012	33903900	15000100	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.22.0.23.122.0 002.1005	33903900	15000100	25.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.22.0.23.122.0 002.1005	44905100	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.22.0.23.122.0	44905200	15000100	5.000,00
-----------------	----------	----------	----------

002.1005

1.22.0.23.691.0	33903000	15000100	5.000,00
021.1105			

1.22.0.23.691.0	33903900	15000100	25.000,00
021.1105			

1.22.0.23.695.0	33903900	15000100	15.000,00
019.2106			

1.22.0.23.695.0	33903000	15000100	5.000,00
041.1273			

1.22.0.23.695.0	33903900	15000100	15.000,00
041.1273			

SOMA:			283.905,72
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de Maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL